PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.486

Autoriza a compra de um caminhão.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova - e eu, Sílvio Antonio Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder a compra de um caminhão novo ou usado, em bom estado de conservação.

Artigo 2º - A presente autorização não terá data aprazada, ficando o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder a respectiva - aquisição na medida das necessidades por ele detectadas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 25 de Outubro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal